



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Ofício nº 378/CREA-AC/PRES

Rio Branco, 25 de março de 2018

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente do Confea Eng. Civ. Joel Krüger
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

Ref. : PTCC – Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa PTCC – II.C.

Assunto : Proposta de parceria

Prezado Senhor,

Apresentamos a proposta de parceria relativa ao Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa - PTCC, conforme disposto no Capítulo II, item I, do manual de Convênios do Sistema CONFEA/CREA.

1. Justificativa

Considerando que a licitação é a forma utilizada pelo Poder Público para realizar suas compras tendo como principal objetivo garantir que a Administração compre sempre pela proposta vantajosa, assegurando o bom uso do dinheiro público observando uma série de princípios – legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, eficiência;

Considerando ainda que este Conselho possui uma comissão de licitação e pregão e a cada ano novos membros são integrados conforme determina o Art. 51 da 8666/93, § 4o, "*A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente*". Desta forma alguns membros da CPL não possuem conhecimento sobre o assunto o que dificulta o processo de aquisição dos bens e serviços dos quais o Regional precisa, em especial os oriundos de recurso de convênio federal os quais possuem prazo determinado para a aquisição, possuindo assim, o Regional, uma deficiência no que concerne a capacitação dos seus servidores nessa área.

Considerando que a capacitação deve ser constante e que a lei de licitações também sofreu mudanças, por isso a importância da atualização dos membros sobre o assunto, em especial na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

área de contratos devido as novas regras e diretrizes trazidas pela *NOVA IN 05/2017* em relação aos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Autárquica e Fundacional.

Diante do exposto e visando proporcionar qualificação e aprimoramento dos funcionários, a fim de promover treinamento e atualização dos membros da CPL esse Regional solicita ao Conselho Federal aporte financeiro para treinar e capacitar a Comissão de licitação do CREA/AC. Evitando assim os vários transtornos que ocorrem devido a falta de treinamento, tais como: impugnação de editais por conter erros, revogação de editais, anulação de editais e contratos por constatação de erros insanáveis.

A CPL é composta pelo presidente, o qual é Conselheiro Titular e mais 06 funcionários.

Assim se faz necessário:

Treinamento e Capacitação da comissão de Licitação.

Local: Rio Branco

Data: (a definir)

Conteúdo: **(Licitação e Contratos)**

Número de Participante do Crea-AC; 7 (sete).

Com isso espera-se:

1. Capacitar e atualizar os membros da CPL
2. Reduzir e otimizar os custos operacionais
3. Elevar a capacidade produtiva das equipes

2. Descrição do Objeto

1) Treinamento e Capacitação da comissão de Licitação.

Local: Rio Branco

Data: (a definir)

Conteúdo: **(Licitação e Contratos)**

Número de Participante do Crea-AC; 6 (seis).

3. Fundamental Legal

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010;
Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011;
Decisão Normativa nº 88, de 04 de maio de 2011;
Decisão Normativa nº 89, de 07 de julho de 2011



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC**

4. Público Alvo

Funcionários do CREA/AC.

5. Previsão de prazo para execução

08 meses a partir da assinatura do convênio

6. Estimativa de Custo

R\$ 7.746,62 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

7. Valor dos recursos a serem repassados pelo concedente

R\$ 7.746,62 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

8. Previsão dos recursos a serem repassados pelo concedente
--

não se aplica.

9. Responsabilidade dos partícipes

Confea: - Repassar os recursos aprovados, conforme cronograma previsto

Crea: - Cumprir o objeto para alcance dos resultados esperados

10. Capacidade técnica e gerencial

O Crea-AC possui unidades técnicas em condições necessárias à execução do plano de trabalho, ficando designada a Gerência do Departamento de Planejamento e Projetos para acompanhamento dos cursos a serem realizados. Gerência do Departamento Financeiro para pagamento. Procuradoria Jurídica na pessoa da Sr ^a Isabela Fernandes, para suporte jurídico dos processos de contratação de pessoa física ou jurídica para realizar os treinamentos, conforme legislações vigentes e a Gerência de planejamento, para prestação de contas.
--

Seguem em anexo os documentos iniciais para instrução do convênio a ser firmado, conforme disposto no Capítulo II, item 1.2, do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea.

**Eng. Agr. Carminda Luzia Pinheiro
Presidente do Crea-AC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PLANO DE TRABALHO

Apresentamos plano de trabalho relativo ao Programa de Treinamento e Capacitação Corporativo – PTCC, nº II C, conforme disposto no Capítulo II, do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea.

1. Identificação do projeto	
Programa:	Programa de Treinamento e Capacitação Corporativo– PTCC - II.C.
Projeto:	Treinamento e Capacitação de Colaboradores
Público alvo:	Colaboradores do Crea/AC
Duração:	08 meses a partir da assinatura do convênio
Orçamento:	Prodesu: R\$ 7.746,62 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

2. Identificação da Equipe	
Coordenador:	Vanessa Luana Alves de Assis (68)3214-7556 / 9 8421-5318
Equipe:	Bruna Emelly – Gerencia Departamento Administrativo Isabela Fernandes - Procuradora Jurídica
Equipe associada:	Não se aplica

3. Fundamentação legal
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010; Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011; Decisão Normativa nº 88, de 04 de maio de 2011; Decisão Normativa nº 89, de 07 de julho de 2011

4 - Justificativa
Considerando que a licitação é a forma utilizada pelo Poder Público para realizar suas compras tendo como principal objetivo garantir que a Administração compre sempre pela proposta vantajosa, assegurando o bom uso do dinheiro público observando uma série de princípios – legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, eficiência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Considerando ainda que este Conselho possui uma comissão de licitação e pregão e a cada ano novos membros são integrados conforme determina o Art. 51 da 8666/93, § 4o, "*A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente*". Desta forma alguns membros da CPL não possuem conhecimento sobre o assunto o que dificulta o processo de aquisição dos bens e serviços dos quais o Regional precisa, em especial os oriundos de recurso de convênio federal os quais possuem prazo determinado para a aquisição, possuindo assim, o Regional, uma deficiência no que concerne a capacitação dos seus servidores nessa área.

Considerando que a capacitação deve ser constante e que a lei de licitações também sofreu mudanças, por isso a importância da atualização dos membros sobre o assunto, em especial na área de contratos devido as novas regras e diretrizes trazidas pela **NOVA IN 05/2017** em relação aos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Autárquica e Fundacional.

Diante do exposto e visando proporcionar qualificação e aprimoramento dos funcionários, a fim de promover treinamento e atualização dos membros da CPL esse Regional solicita ao Conselho Federal aporte financeiro para treinar e capacitar a Comissão de licitação do CREA/AC. Evitando assim os vários transtornos que ocorrem devido a falta de treinamento, tais como: impugnação de editais por conter erros, revogação de editais, anulação de editais e contratos por constatação de erros insanáveis.

A CPL é composta pelo presidente, o qual é Conselheiro Titular e mais 06 funcionários.

Assim se faz necessário:

Treinamento e Capacitação da comissão de Licitação.

Local: Rio Branco

Data: (a definir)

Conteúdo: **(Licitação e Contratos)**

Número de Participante do Crea-AC; 6 (seis).

Com isso espera-se:

1. Capacitar e atualizar os membros da CPL
2. Reduzir e otimizar os custos operacionais
3. Elevar a capacidade produtiva das equipes

5. Alinhamento à Agenda Estratégica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

O projeto está alinhado a Agenda Estratégica do Confea.
Eixo – Organização do Sistema
Objetivo: Aprimorar os processos de trabalho do Regional.

6. Objetivo geral

Proporcionar eficiência e eficácia nas atividades desenvolvidas neste Regional, aprimorando a qualificação dos colaboradores e consequentemente dos serviços prestados aos profissionais e sociedade em geral.

7. Objetivos específicos

- Promover treinamento dos funcionários do CREA-AC para atualização, bem como capacitação no desenvolvimento de suas habilidades e aquisição de conhecimentos necessários para uniformização e domínio junto as ações desenvolvidas no Conselho.

8. Indicadores de avaliação do resultado

- Sete certificados de participação no curso de licitação e contratos

9. Objeto

Realização de Treinamento de licitação e contratos;

9.1. Especificação do Objeto

Treinamento e capacitação de 05 colaboradores do Crea-AC.

1) Treinamento e Capacitação da comissão de Licitação.

Local: Rio Branco

Data: (a definir)

Conteúdo: (Licitação e Contratos)

Número de Participante do Crea-AC; 7 (sete).

10. Metas

1- Promover treinamento e capacitação dos membros da CPL, através de curso cujo tema será acerca de licitação e contratos para 07 pessoas, até 08 meses a partir da assinatura do convênio;

11. Responsabilidades dos partícipes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Confea	Repassar os recursos previstos para execução do projeto.
Proponente	Executar as metas para alcance dos resultados esperados. Realizar as despesas adequadamente, conforme legislação.
Outros partícipes	Não se aplica.

12. Contrapartida Institucional

1) Segue em anexo propostas dos cursos com conteúdo, objetivos, carga horária.

Rio Branco-Ac, 25 de março de 2018

Eng. Agr. Carminda Luzia Pinheiro
Presidenta do Crea-AC